

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 003/2024

1. - PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE VARZELÂNDIA/MG, com sede na Praça Cícero Dumont, nº 30, Centro, Varzelândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.017.467/0001-00, isento de inscrição estadual, neste ato representado pela Srª. Prefeita Valquíria Rodrigues Cardoso, inscrita no CPF: 673.666.866-20, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 316, Centro Varzelândia/MG, CEP: 39450.000, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 265/2024, de 27 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ornamentação no município de Varzelândia-MG, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinamàs normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

O Credenciamento Eletrônico ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para

a página eletrônica <u>www.portaldecompraspublicas.com.br.</u>

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela suaelaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o credenciado no certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.



O edital ficará à disposição do público, em sítio eletrônico oficial do município e no portal de realização da sessão eletrônica, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, sendo que para novos credenciamentos deverá a interessada realizar a manifestação eletrônica, onde o credenciamento ficará aberto de forma permanente.

Todos os dados dos futuros credenciados serão divulgados no sistema, de forma a manter atransparência.

O Edital estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e noPortal da Transparência do Órgão.

Período de Recebimento de Documentos: a partir do dia 14/11/2024 a partir das 08h30min: no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

TIPO: CREDENCIAMENTO POR VALOR FIXO.

DATA INICIAL: 14 de novembro 2024. DATA FINAL: 13 de novembro de 2025

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de novembro de 2024 - HORÁRIO: 08h31min.

VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses, da assinatura do contrato. LOCAL: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Análise da primeira etapa do credenciamento: dia 28/11/2024, ás 08h31min.

O credenciamento aberto pelo período de 12 meses, a contar dos credenciamentos realizados naprimeira etapa com a assinatura do contrato.

Durante toda a vigência do edital do credenciamento, empresas que não solicitarem o mesmo noprazo estipulado acima, poderão solicitar nos mesmos termos deste edital, desde que o mesmo se encontra vigente. Os novos credenciados terão vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei 14.133/21. Vencido o edital, novoprocesso deverá ser providenciado.

Envio da documentação: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Após analisado os documentos e pedido do credenciamento a agente de contratação terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para divulgar o



resultado da primeira etapa (rodada), na imprensa oficial do município, bem como no site oficial.

Sendo assim, sem interposição de recurso e vencida a fase de contratação, iniciarão um cronograma interno de escalas e fiscalização das prestações dos serviços de fornecimento;

Os novos recebimentos de pedidos de credenciamentos, apos a abertura de documentos, será aberto preferencialmente no 01° dia útil de cada mês ou conforme cronograma da administratação devidamente comunicado via sistema, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para fins credenciamento e ordem de classificação, sendo que os mesmos estarão aptos para participar das próximas etapas (rodadas) obedecendo a ordem dos credenciados nas fases anteriores, conforme cronograma definido pelas secretarias solicitantes.

2- OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ornamentação no município de Varzelândia-MG, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.

As empresas interessadas em participar do credenciamento, respectivamente a sua área de interesse em se credenciar, deverão possuir como finalidade a prestação de serviços de hospedagem.

REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pelo art. 79 inciso I da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado, e as regras capituladas neste credenciamento.

3- TERMO DE REFERÊNCIA

Foi elaborada pelo demandante o Termo de Referência Anexol, o qual servirá de base para todo o procedimento.



5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Credenciamento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

<u>020104.122.0002.2007 GABINETE PREFEITA E DO VICE 333903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 11</u>

<u>020327.812.0039.2012 MANUT.ATIV. ESPORTES, LAZER E TURISMO 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS</u>
<u>DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 51</u>

<u>020413.392.0026.2013 MANUT./INCENTIVO ATIVIDADES CULTURAIS 3339039000000 OUTROS</u> SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1226

<u>020413.392.0026.2013 MANUT./INCENTIVO ATIVIDADES CULTURAIS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 2359</u>

<u>020513.695.0027.2147 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL TURISMO</u> 3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 90

<u>020513.695.0027.2148 MANUT. CONSELHO MUNICIPAL TURISMO 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS</u>
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 95

<u>030104.122.0002.2017 MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 107</u>

<u>030104.122.0002.2017 MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO 333903900000 OUTROS SERVIÇOS DE</u> TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 2373

<u>050120.122.0002.2035 MANUT. ATIVID. SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 207</u>

<u>060104.122.0002.2048 MANUT. SEC. ASSU. COMUNITÁRIOS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 267</u>

<u>060104.122.0002.2048 MANUT. SEC. ASSU. COMUNITÁRIOS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 2385</u>

<u>070112.122.0002.2051 MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 297</u>

<u>090110.122.0051.2165 GESTÃO DO SUS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA</u> JURÍDI FICHA 1459

<u>090110.301.0047.2166 MANUT DA ATENÇÃO PRIMARIA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1465</u>

090110.301.0047.2166 MANUT DA ATENÇÃO PRIMARIA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1487



090110.302.0048.2090 MANUT. DA ATENÇÃO MAC 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDI FICHA 1482

<u>090110.302.0048.2090 MANUT. DA ATENÇÃO MAC 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1355</u>

100108.122.0043.2100 MANUT. PROMOÇÃO SOCIAL E PREVIDENCIA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1543

100208.244.0045.2110 MANUT. E OPERACI. DO CRAS-PAIF 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1643

100208.244.0045.2110 MANUT. E OPERACI. DO CRAS-PAIF 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1567

100208.244.0045.2155 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1652

100208.244.0045.2155 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1660

100308.243.0038.2122 MANUT. ATIV. CMDCA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1032

110126.122.0002.2125 MANUT. SEC. MUNICIPAL TRANSPORTE 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1057

110126.122.0002.2125 MANUT. SEC. MUNICIPAL TRANSPORTE 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 2382

130115.122.0002.2132 MANUT. SEC. SERVIÇOS URBANOS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1112

130115.452.0028.2134 MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1132

140104.122.0002.2139 MANUT.SEC.EXTR. ASSUN.ESTRATÉGICO 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1170

150104.122.0002.2140 MANUT. SEC. DE SEG.PÚBLICA E DEF. CIVIL 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1178

6-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto do credenciamento, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema



eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital,implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

Não poderão participar deste credenciamento, direta ou indiretamente, ou participar do contratodela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

Servidor ou dirigente do (a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Portal Transparência);

Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste Município.

Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão proponente em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contratode serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou aindade convênios e os instrumentos equivalentes;

O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação doproponente.

Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejamsemelhantes ao objeto do certame.



A agente de contratação, juntamente com sua equipe de apoio, reserva-se o direito de solicitar ooriginal de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

Os documentos serão autenticados pela agente de contratação, juntamente com sua equipe deapoio;

As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ouestabelecidos em lei.

Nos casos omissos, agente de contratação, considerará como prazo de validade aceitável o de90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

Não será admitida neste credenciamento a participação de pessoas jurídicas:

- Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficialou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticouenquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Sociedades Cooperativas.
- Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto ao município;
- Que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Públicaou os declarados inidôneos.

A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da pessoa físicae/ou jurídica, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a agente de contratação do disposto no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.



Fica a pessoa física e/ou jurídica obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do credenciado: Estar ciente das condições do edital;

Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela agente de contratação, juntamente com sua equipe de apoio;

Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas neste Edital.

7.1- DO PROCEDIMENTO

Os interessados em participar deste Credenciamento deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítiowww.portaldecompraspublicas.com.br.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação esenha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidaspela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão proponente responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do proponenteou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Credenciamento.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor dosistema para imediato bloqueio de acesso.

O Credenciamento será conduzido pela equipe de contratação com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este credenciamento.

8- DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO

As pessoas jurídicas interessadas em participar do credenciamento, deverão possuir como finalidade a prestação de serviços de ornamentação e atender os valores descritos, conforme disposto abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1.	Serviço	20	Evento com capacidade de 100 pessoas: 01 cortina cetim vision 10x3mts; 01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem); 01 arranjo em vaso na entrada; 01 tapete de frente de 5,00 mts; 05 jogos de toalhas; 05 tampões; 10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80 m 01 carpete de 8m;		
2.	Serviço	20	Evento com capacidade de 150 pessoas: 01 cortina branca cetim brocado 13x3 mts; uma mesa de honra com toalha de cetim 3,00 mts;		



3.	Serviço	20	01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem natural); 01 arranjo em vaso na entrada; 02 arranjos com flores artificiais e folhagem natural; 01 tapete de frente de 5,00 mts; 10 jogos de toalhas; 10 tampões; 10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80 m 01 carpete de 8m; Evento com capacidade de 50 pessoas:	
			01 cortina cetim vision 8x3 mts; 01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem); 01 arranjo em vaso na entrada; 01 tapete de frente de 5,00 mts;	
4.	Unidade	500	Locação de arranjo de flores artificiais com folhagem natural;	
5.	Unidade	500	Locação de malhas 10,00 m;	
6.	Unidade	500	Locação de malhas 2,00 m;	
7.	Unidade	500	Locação de malhas 4,00 m;	
8.	Unidade	500	Locação de tampões 1.10x1.10;	
9.	Unidade	500	Locação de toalhas de cetim;	
10.	Unidade	500	Locação de toalhas quadrada 1.40x1.40;	
11.	Unidade	500	Locação de toalhas redonda 2.80 x2,80;	
12.	Unidade	500	Locação de toalhas retangular 2, 80x1.40;	
13.	Unidade	500	Locação de centro de mesa temático com balões	
14.	Unidade	500	Locação centro de mesa com vaso de vidro e flores naturais	
15.	Unidade	500	Locação centro de mesa em papelaria personalizada	
16.	Serviço	10	Prestação de serviço de ornamentação /decoração para festa de formatura.	



			evento de formatura de escolas da área rural com tema infantil, contendo: 01 painel de tecido do tema; 01 mesa de honra de 4 metros com toalhas de cetim; 01mesa para diplomas; 04 personagens do tema definido; 01 tapete frente 5 metros; 1 tapete vermelho 25 metros; 30 pacotes de balões. letreiros em mdf- "formandos 2023"), decoração de tendas (decoração de tendas com voils brancos);	
17.	Serviço	05	Prestação de serviço de ornamentação/ decoração para festa de formatura: evento de formatura de escolas da sede do município com tema infantil, contendo: 01 hall de entrada, com 01 arco com balões coloridos e 02 arranjos temáticos; 01 mesa de honra (mesa de honra para no mínimo 40 pessoas); 01 painel de fundo (central), incluindo todos os temas; no mínimo 890 cadeiras (cadeiras para os formandos todas forradas , sendo que as mesmas também serão utilizadas para recepção dos convidados), 02 espaço para foto (espaços devidamente decorados para fotos dos formandos); letreiros dos formandos (letreiros em mdf- "formandos 2023"), decoração de tendas (decoração de tendas com voils brancos); 01 passarela para entrada dos formandos (40 metros de passarela para entrada dos formandos com tapete vermelho e arranjos temáticos); balões (no mínimo 3.000 balões para decoração do painel de fundo); utensílios para enfeites, copa, cozinha (no mínimo 890 pratos, talheres, taça, garfos, facas);	
18.	Serviço	40	Serviços de ornamentação a serem realizados em igreja, espaços públicos e privados alugados ou cedidos para	



			realização de eventos ou festas. decoração da frente do evento: decoração do altar (quando houver); tapete de entrada; tapete de passarela 20m; decoração com toalhas em mesas de apoio; 02 arranjos de entrada; 02 arranjos com vasos de 60 cm; 04 arranjos no altar; 25	
			25 toalhas quadradas de 1.40 mx1.40; 25 toalhas redondas 3.00x3.00	
19.	Unidade	5.000	Cadeira plástica monobloco empilhável torres. estrutura de 4 pés e sem braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. com o encosto reforçado. com capacidade de 120 a 140 kg. altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca.	
20.	Unidade	2.000	Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empalhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Mono bloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. de acordo com normas do inmetro.	
21.	Unidade	40	freezer vertical, capacidade 347 litros, temperatura: -4° a +2°c, refrigeração: ar forçado com serpentina alertada, controlador eletrônico digital: com indicador de temperatura e degelo automático, prateleiras em 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrado aramado, iluminação fluorescente interna, gabinete com rodízios (trava no rodízio frontal esquerdo), chave seletora de temperatura, porta: grba-230pva vidro temperado, duplo, de	



			baixa emissividade, com sistema de aquecimento, capacidade de armazenamento de 105 garrafas de 600 ml. medida aproximada: largura (cm): 50, profundidade (cm): 65, altura (cm): 199, volume total (litros): 347 litros, tensão bivolt, certificado pelo inmetro e contendo selo procel de economia de energia. na cor branca.	
22.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 215 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança.	
23.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 311 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
24.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 546 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete	



			interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
25.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 419 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
26.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e símbolos em mdf 80 cm de altura	
27.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e símbolos em mdf 80 cm de altura com furo e lâmpada de iluminação	
28.	Unidade	2.000	Locação de pratos;	
29.	Unidade	2.000	Locação de jogo de talheres garfo e faca;	
30.	Unidade	2.000	Locação de talher, colher de sopa;	
31.	Unidade	2.000	Locação de taças;	
32.	Unidade	2.000	Locação de taças para sobremesa 220 ml	
33.	Unidade	2.000	Locação de colher para sobremesa	
34.	Unidade	300	Locação de jarras de vidro 1,5 litros	



35.	Unidade	150	Locação de Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm; Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm; Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm; Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm		
36.	Unidade	300	Locação de réchaud retangular 9 l com 2 cubas ½ banho Maria		



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ornamentação no município de Varzelândia-MG, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1.	Serviço	20	Evento com capacidade de 100 pessoas: 01 cortina cetim vision 10x3mts; 01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem); 01 arranjo em vaso na entrada; 01 tapete de frente de 5,00 mts; 05 jogos de toalhas; 05 tampões; 10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80 m 01 carpete de 8m;		
2.	Serviço	20	Evento com capacidade de 150 pessoas: 01 cortina branca cetim brocado 13x3 mts; uma mesa de honra com toalha de cetim 3,00 mts; 01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem natural); 01 arranjo em vaso na entrada; 02 arranjos com flores artificiais e folhagem natural; 01 tapete de frente de 5,00 mts; 10 jogos de toalhas; 10 tampões; 10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80 m 01 carpete de 8m;		



	3.	Serviço	20	Evento com capacidade de 50 pessoas:		
				01 cortina cetim vision 8x3 mts;		
				01 arranjo para mesa de honra (arranjo		
				rasteiro com flores artificiais e		
				folhagem);		
				01 arranjo em vaso na entrada;		
				01 tapete de frente de 5,00 mts;		
				of Tapele de l'effic de 3,00 mis,		
	4.	Unidade	500	Locação de arranjo de flores artificiais		
				com folhagem natural;		
	5.	Unidade	500	Locação de malhas 10,00 m;		
	6.	Unidade	500	Locação de malhas 2,00 m;		
	7.	Unidade	500	Locação de malhas 4,00 m;		
Γ	8.	Unidade	500	Locação de tampões 1.10x1.10;		
	9.	Unidade	500	Locação de toalhas de cetim;		
	10.	Unidade	500	Locação de toalhas quadrada		
				1.40x1.40;		
	11.	Unidade	500	Locação de toalhas redonda 2.80		
L	10		500	x2,80;		
	12.	Unidade	500	Locação de toalhas retangular 2,		
F	13.	Unidade	500	80x1.40; Locação de centro de mesa temático		
	10.	ornadac		com balões		
	14.	Unidade	500	Locação centro de mesa com vaso de		
				vidro e flores naturais		
	15.	Unidade	500	Locação centro de mesa em papelaria		
				personalizada		
	16.	Serviço	10			
				Prestação de serviço de		
				ornamentação /decoração para festa		
				de formatura.		
				evento de formatura de escolas da		
				área rural com tema infantil, contendo:		
				01 painel de tecido do tema;		
				01 mesa de honra de 4 metros com		
				toalhas de cetim;		
				01 mesa para diplomas;		
				04 personagens do tema definido;		
				01 tapete frente 5 metros;		
				1 tapete vermelho 25 metros; 30 pacotes de balões.		
				letreiros em mdf- "formandos 2023"),		
				decoração de tendas (decoração de		
				tendas com voils brancos);		
L			l	ronada com volla brancos),	1	



17.	Serviço	05	Prestação de serviço de ornamentação/ decoração para festa de formatura: evento de formatura de escolas da sede do município com tema infantil, contendo: 01 hall de entrada, com 01 arco com balões coloridos e 02 arranjos temáticos; 01 mesa de honra (mesa de honra para no mínimo 40 pessoas); 01 painel de fundo (central), incluindo todos os temas; no mínimo 890 cadeiras	
			(cadeiras para os formandos todas forradas, sendo que as mesmas também serão utilizadas para recepção dos convidados), 02 espaço para foto (espaços devidamente decorados para fotos dos formandos); letreiros dos formandos (letreiros em mdf- "formandos 2023"), decoração de tendas (decoração de tendas com voils brancos); 01 passarela para entrada dos formandos (40 metros de passarela para entrada dos formandos com tapete vermelho e arranjos temáticos); balões (no mínimo 3.000 balões para decoração do painel de fundo); utensílios para enfeites, copa, cozinha (no mínimo 890 pratos, talheres, taça, garfos, facas);	
18.	Serviço	40	Serviços de ornamentação a serem realizados em igreja, espaços públicos e privados alugados ou cedidos para realização de eventos ou festas. decoração da frente do evento: decoração do altar (quando houver); tapete de entrada; tapete de passarela 20m; decoração com toalhas em mesas de apoio; 02 arranjos de entrada; 02 arranjos com vasos de 60 cm; 04 arranjos no altar; 25 tampões; 25 toalhas quadradas de 1.40 mx1.40; 25 toalhas redondas 3.00x3.00	



19.	Unidade	5.000	Cadeira plástica monobloco empilhável torres. estrutura de 4 pés e sem braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. com o encosto reforçado. com capacidade de 120 a 140 kg. altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca.	
20.	Unidade	2.000	Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empalhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Mono bloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. de acordo com normas do inmetro.	
21.	Unidade	40	freezer vertical, capacidade 347 litros, temperatura: -4° a +2°c, refrigeração: ar forçado com serpentina alertada, controlador eletrônico digital: com indicador de temperatura e degelo automático, prateleiras em 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrado aramado, iluminação fluorescente interna, gabinete com rodízios (trava no rodízio frontal esquerdo), chave seletora de temperatura, porta: grba-230pva vidro temperado, duplo, de baixa emissividade, com sistema de aquecimento, capacidade de armazenamento de 105 garrafas de 600 ml. medida aproximada: largura (cm): 50, profundidade (cm): 65, altura (cm): 199, volume total (litros): 347 litros, tensão bivolt, certificado pelo inmetro e contendo selo procel de economia de energia. na cor branca.	



22.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 215 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança.	
23.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 311 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
24.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 546 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
25.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 419 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete	



			externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
26.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e símbolos em mdf 80 cm de altura	
27.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e símbolos em mdf 80 cm de altura com furo e lâmpada de iluminação	
28.	Unidade	2.000	Locação de pratos;	
29.	Unidade	2.000	Locação de jogo de talheres garfo e faca;	
30.	Unidade	2.000	Locação de talher, colher de sopa;	
31.	Unidade	2.000	Locação de taças;	
32.	Unidade	2.000	Locação de taças para sobremesa 220 ml	
33.	Unidade	2.000	Locação de colher para sobremesa	
34.	Unidade	300	Locação de jarras de vidro 1,5 litros	
35.	Unidade	150	Locação de Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm; Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm; Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm; Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm	
36.	Unidade	300	Locação de réchaud retangular 9 l com 2 cubas ½ banho Maria	

O número de serviços definidos no futuro contrato, trata-se de simples expectativa de contratação, não gerando ao município a obrigação de contratar todos os quantitativos credenciados. Sendo assim o valor da contratação estará



limitado aos quantitativos definidos no Edital de Credenciamento conforme prevista acima.

Deverão ser realizados pelos demandantes na pessoa dos gestores do contrato a medição mensalmente dos serviços prestados para fins de pagamento ao credenciado.

Serão registrados os procedimentos realizados, as respectivas quantidades, o valor unitário, conforme o caso, e o resultado da multiplicação de cada quantidade do procedimento pelo seu respectivo valor unitário, com rigorosa observância dos itens constantes na tabela acima.

JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços em tela atenderá às necessidades do Município, para atender as necessidades das secretarias solicitantes nos eventos realizados pelo Município;

A Administração necessita atender servidores/funcionários em atividade na sede do Município, deVarzelândia-MG, sendo certo que a Administração não dispõe de condições de manter serviços próprios para esta finalidade.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

A distribuição dos serviços, será de acordo com o número de credenciados e a demanda do município.

De acordo com a atividade a ser executada, será convocada a credenciada constante da relação, observada sempre a ordem de disponibilidade do credenciando para o atendimento;

Quando se tratar de demanda vinculada, derivada ou complementar, a uma demanda já cadastrada, a distribuição será dirigida, preferencialmente, para a credenciada que já esteja atuando no serviço ou, no caso de impossibilidade desta, para outra que já atuou.

Convocação para prestação do serviço será efetivada mediante comunicação formalmente encaminhada à credenciada pela unidade demandante através da Setor Administrativo do Município.

A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.



A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções, que será analisado pelas secretarias solicitantes.

A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento e aplicação das demais penalidades.

REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O valor pago pelos serviços são os constantes do preço de referência, que será fixo e irreajustável.

Tais valores somente serão reajustados mediante modificação dos preços, que poderá se dá combase no IGPM/FGV ou outro mediante ato discricionário da administração.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objetoadjudicado dentro das especificações descritas no Termo de Referência Anexo I.

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo ao credenciado será de total responsabilidadequanto à execução dos mesmos.

Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajusteou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

Paralisar a execução casos os empregados da credenciada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CREDENCIADA se compromete a:

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do MUNICÍPIO, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

Executar a prestação dos serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital deLicitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I;

Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços contratados.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentesde culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo oureduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho comseus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério daAdministração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer

ao município, ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

A pessoa jurídica contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

A pessoa jurídica credenciada fica obrigada a cumprir as regras e condições estabelecidas neste edital, sob pena de descredenciamento.

Arcar com todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à execução dos serviços ora contratado.



CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A convocação da Contratada pelo Município, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitida pelas secretarias solicitantes.

O não comparecimento da pessoa jurídica convocada na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência Anexo I, e demais anexos, bem como cronograma disponibilizado pelas secretarias solicitantes.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita àspenalidades previstas na Lei 14.133/21.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato; Deixar de entregar os documentos exigidos no certame; Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- II. Advertência por escrito;
- II. Multa:
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município (Associação Mineira de Municípios - AMM-MG), assanções administrativas previstas no ITEM 26.3, III, IV, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagemcom o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execuçãodo contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processode licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Credenciamento, correrão pela seguintedotação orçamentária:

<u>020104.122.0002.2007 GABINETE PREFEITA E DO VICE 3339039000000 Outros Serviços de</u> Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 11

<u>020327.812.0039.2012 MANUT.ATIV. ESPORTES, LAZER E TURISMO 3339039000000 Outros</u> Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 51

<u>020413.392.0026.2013 MANUT./INCENTIVO ATIVIDADES CULTURAIS 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1226</u>

<u>020413.392.0026.2013 MANUT./INCENTIVO ATIVIDADES CULTURAIS 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 2359</u>

<u>020513.695.0027.2147 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL TURISMO</u> <u>3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 90</u>

<u>020513.695.0027.2148 MANUT. CONSELHO MUNICIPAL TURISMO 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 95</u>

<u>030104.122.0002.2017 MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 107</u>

<u>030104.122.0002.2017 MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 2373</u>

<u>050120.122.0002.2035 MANUT. ATIVID. SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. 3339039000000 Outros</u> Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 207

<u>060104.122.0002.2048 MANUT. SEC. ASSU. COMUNITÁRIOS 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 267</u>

<u>060104.122.0002.2048 MANUT. SEC. ASSU. COMUNITÁRIOS 3339039000000 Outros Serviços de</u> Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 2385



<u>070112.122.0002.2051 MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO 3339039000000 Outros Serviços de</u> Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 297

<u>090110.122.0051.2165 GESTÃO DO SUS 333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</u> Jurídi FICHA 1459

<u>090110.301.0047.2166 MANUT DA ATENÇÃO PRIMARIA 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1465</u>

<u>090110.301.0047.2166 MANUT DA ATENÇÃO PRIMARIA 3339039000000 Outros Serviços de</u> Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1487

<u>090110.302.0048.2090 MANUT. DA ATENÇÃO MAC 3339039000000 Outros Serviços de</u> Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1482

<u>090110.302.0048.2090 MANUT. DA ATENÇÃO MAC 3339039000000 Outros Serviços de</u> Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1355

100108.122.0043.2100 MANUT. PROMOÇÃO SOCIAL E PREVIDENCIA 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1543

100208.244.0045.2110 MANUT. E OPERACI. DO CRAS-PAIF 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1643

100208.244.0045.2110 MANUT. E OPERACI. DO CRAS-PAIF 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1567

100208.244.0045.2155 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1652

100208.244.0045.2155 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1660

100308.243.0038.2122 MANUT. ATIV. CMDCA 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1032

110126.122.0002.2125 MANUT. SEC. MUNICIPAL TRANSPORTE 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1057

110126.122.0002.2125 MANUT. SEC. MUNICIPAL TRANSPORTE 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 2382

130115.122.0002.2132 MANUT. SEC. SERVIÇOS URBANOS 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1112

130115.452.0028.2134 MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1132



140104.122.0002.2139 MANUT.SEC.EXTR. ASSUN.ESTRATÉGICO 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1170

150104.122.0002.2140 MANUT. SEC. DE SEG.PÚBLICA E DEF. CIVIL 3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi FICHA 1178

DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas eas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelosrespectivos substitutos.

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização doseu cumprimento,: Jordel Gonçalves de Souza, inscrito no CPF: 069.808.206-05, Contato telefônico: (38) 9125-7456, endereço eletrônico: jordeldesouza@hotmail.com, Maurício Gomes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 106.354.116-60, Contato telefônico: (38) 99170-7379, endereço eletrônico: MGpereira1989@gmail.com.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução docontrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, nototal ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objetodo contrato.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica paraesse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DO PRAZO

A presente contratação terá o prazo de vigência por (12) meses contados da data da realizaçãodo contrato.



ANEXO II – TERMO DE ACEITE/PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 003/2024

AO SETOR DE	CONTRATAÇÃO		
A/C AGENTE DE C	CONTRATAÇÃO DO MUI	NICÍPIO	
0	al a set a 12 a al a se		
O proponente	, domiciliado r	1a	,,
Cidade/Estado,tele	efone, E-mail:		, por este ato jurídico, te
prévia ciência e c	compreensão, em temp	oo hábil e sufi	iciente, do objeto, das
cláusulas e dos i	requisitos constantes d	do edital de	convocação acimo
identificado, haver	ndo anuência integral à	às condições r	nele estabelecidas.
	. ~ ODE		¬ ¬ ¬ ¬ ¬ ¬ ¬ ¬ ¬

Manifesto a intenção de compor o CREDENCIAMENTO desta administração municipal, nas condições previstas em edital, e conforme itens baixos:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1.	Serviço	20	Evento com capacidade de 100 pessoas: 01 cortina cetim vision 10x3mts; 01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem); 01 arranjo em vaso na entrada; 01 tapete de frente de 5,00 mts; 05 jogos de toalhas; 05 tampões; 10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80 m 01 carpete de 8m;		
2.	Serviço	20	Evento com capacidade de 150 pessoas: 01 cortina branca cetim brocado 13x3 mts; uma mesa de honra com toalha de cetim 3,00 mts; 01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem natural);		



			01 arranjo em vaso na entrada; 02 arranjos com flores artificiais e folhagem natural; 01 tapete de frente de 5,00 mts; 10 jogos de toalhas; 10 tampões; 10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80 m 01 carpete de 8m;	
3.	Serviço	20	Evento com capacidade de 50 pessoas: 01 cortina cetim vision 8x3 mts; 01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem); 01 arranjo em vaso na entrada; 01 tapete de frente de 5,00 mts;	
4.	Unidade	500	Locação de arranjo de flores artificiais com folhagem natural;	
5.	Unidade	500	Locação de malhas 10,00 m;	
6.	Unidade	500	Locação de malhas 2,00 m;	
7.	Unidade	500	Locação de malhas 4,00 m;	
8.	Unidade	500	Locação de tampões 1.10x1.10;	
9.	Unidade	500	Locação de toalhas de cetim;	
10.	Unidade	500	Locação de toalhas quadrada 1.40x1.40;	
11.	Unidade	500	Locação de toalhas redonda 2.80 x2,80;	
12.	Unidade	500	Locação de toalhas retangular 2, 80x1.40;	
13.	Unidade	500	Locação de centro de mesa temático com balões	
14.	Unidade	500	Locação centro de mesa com vaso de vidro e flores naturais	
15.	Unidade	500	Locação centro de mesa em papelaria personalizada	
16.	Serviço	10	Prestação de serviço de ornamentação /decoração para festa de formatura. evento de formatura de escolas da área rural com tema infantil, contendo: 01 painel de tecido do tema;	



			01 mesa de honra de 4 metros com toalhas de cetim; 01 mesa para diplomas; 04 personagens do tema definido; 01 tapete frente 5 metros; 1 tapete vermelho 25 metros; 30 pacotes de balões. letreiros em mdf- "formandos 2023"), decoração de tendas (decoração de tendas com voils brancos);	
17.	Serviço	05	Prestação de serviço de ornamentação/ decoração para festa de formatura: evento de formatura de escolas da sede do município com tema infantil, contendo: 01 hall de entrada, com 01 arco com balões coloridos e 02 arranjos temáticos; 01 mesa de honra (mesa de honra para no mínimo 40 pessoas); 01 painel de fundo (central), incluindo todos os temas; no mínimo 890 cadeiras (cadeiras para os formandos todas forradas , sendo que as mesmas também serão utilizadas para recepção dos convidados), 02 espaço para foto (espaços devidamente decorados para fotos dos formandos); letreiros dos formandos (letreiros em mdf- "formandos 2023"), decoração de tendas (decoração de tendas com voils brancos); 01 passarela para entrada dos formandos (40 metros de passarela para entrada dos formandos com tapete vermelho e arranjos temáticos); balões (no mínimo 3.000 balões para decoração do painel de fundo); utensílios para enfeites, copa, cozinha (no mínimo 890 pratos, talheres, taça, garfos, facas);	
18.	Serviço	40	Serviços de ornamentação a serem realizados em igreja, espaços públicos e privados alugados ou cedidos para realização de eventos ou festas. decoração da frente do evento: decoração do altar (quando houver);	



			tapete de passarela 20m; decoração com toalhas em mesas de apoio; 02 arranjos de entrada; 02 arranjos com vasos de 60 cm; 04 arranjos no altar; 25 toalhas quadradas de 1.40 mx1.40; 25 toalhas redondas 3.00x3.00	
19.	Unidade	5.000	Cadeira plástica monobloco empilhável torres. estrutura de 4 pés e sem braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. com o encosto reforçado. com capacidade de 120 a 140 kg. altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca.	
20.	Unidade	2.000	Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empalhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Mono bloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. de acordo com normas do inmetro.	
21.	Unidade	40	freezer vertical, capacidade 347 litros, temperatura: -4° a +2°c, refrigeração: ar forçado com serpentina alertada, controlador eletrônico digital: com indicador de temperatura e degelo automático, prateleiras em 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrado aramado, iluminação fluorescente interna, gabinete com rodízios (trava no rodízio frontal esquerdo), chave seletora de temperatura, porta: grba-230pva vidro temperado, duplo, de baixa emissividade, com sistema de aquecimento, capacidade de armazenamento de 105 garrafas de	



		<u></u>		
			600 ml. medida aproximada: largura (cm): 50, profundidade (cm): 65, altura (cm): 199, volume total (litros): 347 litros, tensão bivolt, certificado pelo inmetro e contendo selo procel de economia de energia. na cor branca.	
22.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 215 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança.	
23.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 311 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
24.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 546 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	



25.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 419 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
26.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e símbolos em mdf 80 cm de altura	
27.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e símbolos em mdf 80 cm de altura com furo e lâmpada de iluminação	
28.	Unidade	2.000	Locação de pratos;	
29.	Unidade	2.000	Locação de jogo de talheres garfo e faca;	
30.	Unidade	2.000	Locação de talher, colher de sopa;	
31.	Unidade	2.000	Locação de taças;	
32.	Unidade	2.000	Locação de taças para sobremesa 220 ml	
33.	Unidade	2.000	Locação de colher para sobremesa	
34.	Unidade	300	Locação de jarras de vidro 1,5 litros	
35.	Unidade	150	Locação de Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm; Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5	



			cm; Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm; Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm	
36.	Unidade	300	Locação de réchaud retangular 9 l com 2 cubas ½ banho Maria	

Obs.: Manter apenas os itens que desejam ser credenciado.

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Local/data	
-	
	Empresa:
	CNPJ:

Nome do Representante Legal:CPF:



ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 003/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURIDICA:

Razão social:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Rua, avenida, nº e complemento Bairro Município UF CEP Telefone Celular Fax E-mail

TITULARES (sócios e representantes legais da empresa):

Nome: Identidade: CPF:

Nome: Identidade: CPF:

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

DESCREVER ABAIXO APENAS OS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1.	Serviço	20	Evento com capacidade de 100 pessoas: 01 cortina cetim vision 10x3mts; 01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem); 01 arranjo em vaso na entrada; 01 tapete de frente de 5,00 mts; 05 jogos de toalhas; 05 tampões; 10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80 m 01 carpete de 8m;		
2.	Serviço	20	Evento com capacidade de 150 pessoas: 01 cortina branca cetim brocado 13x3 mts;		



			uma mesa de honra com toalha de	
			cetim 3,00	
			mts;	
			01 arranjo para mesa de honra (arranjo	
			rasteiro com flores artificiais e folhagem	
			natural);	
			01 arranjo em vaso na entrada;	
			02 arranjos com flores artificiais e	
			folhagem natural;	
			01 tapete de frente de 5,00 mts;	
			10 jogos de toalhas;	
			10 tampões;	
			10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80	
			m 01 carpete de 8m;	
3.	Serviço	20	Evento com capacidade de 50	
			pessoas:	
			01 cortina cetim vision 8x3 mts;	
			01 arranjo para mesa de honra (arranjo	
			rasteiro com flores artificiais e	
			folhagem);	
			01 arranjo em vaso na entrada;	
			Ol tapata da franta da E OO mta	
			01 tapete de frente de 5,00 mts;	
4.	Unidade	500	Locação de arranjo de flores artificiais	
	0 1 11 01 01 01 0		com folhagem natural;	
5.	Unidade	500	Locação de malhas 10,00 m;	
6.	Unidade	500	Locação de malhas 2,00 m;	
7.	Unidade	500	Locação de malhas 4,00 m;	
8.	Unidade	500	Locação de tampões 1.10x1.10;	
9.	Unidade	500	Locação de toalhas de cetim;	
10.	Unidade	500	Locação de toalhas quadrada	
			1.40x1.40;	
11.	Unidade	500	Locação de toalhas redonda 2.80	
			x2,80;	
12.	Unidade	500	Locação de toalhas retangular 2,	
			80x1.40;	
13.	Unidade	500	Locação de centro de mesa temático	
			com balões	
14.	Unidade	500	Locação centro de mesa com vaso de	
		500	vidro e flores naturais	
15.	Unidade	500	Locação centro de mesa em papelaria	
1 /	C =	10	personalizada	
16.	Serviço	10		



			Prestação de serviço de ornamentação /decoração para festa de formatura. evento de formatura de escolas da área rural com tema infantil, contendo: 01 painel de tecido do tema; 01 mesa de honra de 4 metros com toalhas de cetim; 01mesa para diplomas; 04 personagens do tema definido; 01 tapete frente 5 metros; 1 tapete vermelho 25 metros; 30 pacotes de balões. letreiros em mdf- "formandos 2023"), decoração de tendas (decoração de tendas com voils brancos);	
17.	Serviço	05	Prestação de serviço de ornamentação/ decoração para festa de formatura: evento de formatura de escolas da sede do município com tema infantil, contendo: 01 hall de entrada, com 01 arco com balões coloridos e 02 arranjos temáticos; 01 mesa de honra (mesa de honra para no mínimo 40 pessoas); 01 painel de fundo (central), incluindo todos os temas; no mínimo 890 cadeiras (cadeiras para os formandos todas forradas , sendo que as mesmas também serão utilizadas para recepção dos convidados), 02 espaço para foto (espaços devidamente decorados para fotos dos formandos); letreiros dos formandos (letreiros em mdf- "formandos 2023"), decoração de tendas (decoração de tendas com voils brancos); 01 passarela para entrada dos formandos (40 metros de passarela para entrada dos formandos com tapete vermelho e arranjos temáticos); balões (no mínimo 3.000 balões para decoração do painel de fundo); utensílios para enfeites, copa, cozinha (no mínimo 890 pratos, talheres, taça, garfos, facas);	



18.	Serviço	40	Serviços de ornamentação a serem realizados em igreja, espaços públicos e privados alugados ou cedidos para realização de eventos ou festas. decoração da frente do evento: decoração do altar (quando houver); tapete de entrada; tapete de passarela 20m; decoração com toalhas em mesas de apoio; 02 arranjos de entrada; 02 arranjos com vasos de 60 cm; 04 arranjos no altar; 25 tampões; 25 toalhas quadradas de 1.40 mx1.40; 25 toalhas redondas 3.00x3.00	
19.	Unidade	5.000	Cadeira plástica monobloco empilhável torres. estrutura de 4 pés e sem braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. com o encosto reforçado. com capacidade de 120 a 140 kg. altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca.	
20.	Unidade	2.000	Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empalhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Mono bloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. de acordo com normas do inmetro.	
21.	Unidade	40	freezer vertical, capacidade 347 litros, temperatura: -4° a +2°c, refrigeração: ar forçado com serpentina alertada, controlador eletrônico digital: com indicador de temperatura e degelo automático, prateleiras em 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrado aramado, iluminação fluorescente interna, gabinete com rodízios (trava	



			no rodízio frontal esquerdo), chave seletora de temperatura, porta: grba-230pva vidro temperado, duplo, de baixa emissividade, com sistema de aquecimento, capacidade de armazenamento de 105 garrafas de 600 ml. medida aproximada: largura (cm): 50, profundidade (cm): 65, altura (cm): 199, volume total (litros): 347 litros, tensão bivolt, certificado pelo inmetro e contendo selo procel de economia de energia. na cor branca.	
22.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 215 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança.	
23.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 311 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
24.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 546 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura	



			termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
25.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 419 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
26.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e símbolos em mdf 80 cm de altura	
27.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e símbolos em mdf 80 cm de altura com furo e lâmpada de iluminação	
28.	Unidade	2.000	Locação de pratos;	
29.	Unidade	2.000	Locação de jogo de talheres garfo e faca;	
30.	Unidade	2.000	Locação de talher, colher de sopa;	
31.	Unidade	2.000	Locação de taças;	
32.	Unidade	2.000	Locação de taças para sobremesa 220 ml	
33.	Unidade	2.000	Locação de colher para sobremesa	



34.	Unidade	300	Locação de jarras de vidro 1,5 litros	
35.	Unidade	150	Locação de Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm; Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm; Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm; Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm	
36.	Unidade	300	Locação de réchaud retangular 9 l com 2 cubas ½ banho Maria	

Obs.: Manter apenas os itens que deseja ser credenciado.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

Local/data

Recebemos os documentos que compõem o Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;

As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como queconcordamos com os termos do edital e seus anexos;

Temos ciência da obrigatoriedade de declarar qualquer fato superveniente impeditivo docredenciamento, e;

Que possuímos condições de cumprir as exigências mínimas, para realização dos serviços a seremprestados, no que se refere aos recursos e espaços físicos;

Vimos requerer, mediante o presente, o credenciamento, em conformidade com o Edital divulgadopelo município, juntando a documentação exigida.

Empresa:
CNPJ:
Nome do
Representante
Legal:CPF:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firmareconhecida em cartório.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 003/2024

Ao Município/MG Ref: Licitação na modalidade Credenciamento nº 003/2024.
Nome da Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço: ,nº , bairro, , CEP:, Município de, por seu representantelegal abaixo-assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 032/2024 DECLARA, sob as penas da lei, que:
Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º daConstituição Federal e nos termos da Lei 14.133/21, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendofunções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (Lei 14.133/21).
Local/data
Empresa: CNPJ: Nome do Representante Legal:CPF:
() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 003/2024

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a Nome da Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço: ,nº , bairro,, CEP:, Município de, por seu
representante legal abaixo-assinado, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e Econômico-Financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Credenciamento nº 003/2024.
Local/data
CNPJ:
Nome do
Representante
Legal:CPF:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com a habilitação.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 003/2024

A empresa endereço: ,n°		, CEP:	, Λ	<i>N</i> unicípio	com de
de suas atribuições reguladora da matéri cabíveis, a inexistênc este certame licitatóri nº 003/2024, na formo	legais, comproma, a informar a qual ia de fatos superve io na Prefeitura Mun a determinada devidamente	etendo-se r lquer tempo, enientes imp licipal de Val na Lei	nos termo sob peno editivos a rzelândia- n° 14	os da legisla das penalid habilitação -Credenciam 4.133/21 e	ação lades para nento
Local/data					
	Empr CNF				
	Nome Represe				

Legal:CPF:



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 003/2024

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa) Ao Município de Varzelândia/MG Referente: Edital de Credenciamento nº 032/2024 Para fins de participação no Credenciamento nº 003/2024, a ____, inscrita no CNPJ sob o nº_ com _____, n°____, bairro_____, CEP: ____, Município de endereço:____ ____, por seu representante legal abaixoassinado,, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma daLei Complementar Federal nº123, de 14.06.2006. (Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pelaJunta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.) Local/data Empresa: CNPJ:

> Nome do Representante Legal:CPF:



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO ELETRONICO N° 003/2024

O MUNICIPIO DE VARZELÂNDIA/MG, com sede na Praça Cícero Dumont, nº 30,
Centro, Varzelândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.017.467/0001-00,
isento de inscrição estadual, neste ato representado pela Srª. Prefeita Valquíria
Rodrigues Cardoso, inscrita no CPF: 673.666.866-20, residente e domiciliada na Av.
Castelo Branco, nº 316, Centro Varzelândia/MG, CEP: 39450.000, doravante
denominado CONTRATANTE e a empresa, estabelecida na Rua/AV,
n°, Bairro, cidade/Estado/, inscrita no CNPJ sob n°, aqui
denominada de CONTRATADA, neste ato representada ,
CPF nº, CRM/MG nº, residente e domiciliado (a) na
Rua/AV, nº, Bairro_, cidade/Estado/, considerandoo constante no Edital
de credenciamento nº 032/2024 - Inexigibilidade nº 003/2024, e em observância ao
disposto na Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar opresente
Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de ornamentação no município de Varzelândia-MG, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 032/2024 e Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelos serviços especializados credenciados a contratada receberá os valores estabelecidos no preço de referência, conforme proposta financeira apresentada na forma do quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1.	Serviço	20	Evento com capacidade de 100 pessoas: 01 cortina cetim vision 10x3mts; 01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e folhagem); 01 arranjo em vaso na entrada; 01 tapete de frente de 5,00 mts; 05 jogos de toalhas; 05 tampões;		



			10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80	
			m 01 carpete de 8m;	
	C;	00	Franks and a second of the sec	
2.	Serviço	20	Evento com capacidade de 150	
			pessoas:	
			01 cortina branca cetim brocado 13x3	
			mts;	
			uma mesa de honra com toalha de	
			cetim 3,00 mts;	
			01 arranjo para mesa de honra (arranjo	
			rasteiro com flores artificiais e folhagem	
			natural);	
			01 arranjo em vaso na entrada;	
			02 arranjos com flores artificiais e	
			folhagem natural;	
			01 tapete de frente de 5,00 mts;	
			10 jogos de toalhas;	
			10 tampões;	
			10 malhas coloridas, tamanho 4m x 1,80	
			m 01 carpete de 8m;	
3.	Serviço	20	Evento com capacidade de 50	
			pessoas:	
			01 cortina cetim vision 8x3 mts;	
			01 arranjo para mesa de honra (arranjo rasteiro com flores artificiais e	
			folhagem);	
			01 arranjo em vaso na entrada;	
			or arrange erri vasoria erinada,	
			01 tapete de frente de 5,00 mts;	
4.	Unidade	500	Locação de arranjo de flores artificiais	
		<u> </u>	com folhagem natural;	
5.	Unidade	500	Locação de malhas 10,00 m;	
6.	Unidade	500	Locação de malhas 2,00 m;	
7.	Unidade	500	Locação de malhas 4,00 m;	
8.	Unidade	500	Locação de tampões 1.10x1.10;	
9.	Unidade	500	Locação de toalhas de cetim;	
10.	Unidade	500	Locação de toalhas quadrada	
			1.40x1.40;	
11.	Unidade	500	Locação de toalhas redonda 2.80	
			x2,80;	
12.	Unidade	500	Locação de toalhas retangular 2,	
			80x1.40;	



13.	Unidade	500	Locação de centro de mesa temático	
			com balões	
14.	Unidade	500	Locação centro de mesa com vaso de vidro e flores naturais	
15.	Unidade	500	Locação centro de mesa em papelaria personalizada	
16.	Serviço	10	Prestação de serviço de ornamentação /decoração para festa de formatura. evento de formatura de escolas da área rural com tema infantil, contendo: 01 painel de tecido do tema; 01 mesa de honra de 4 metros com toalhas de cetim; 01mesa para diplomas; 04 personagens do tema definido; 01 tapete frente 5 metros; 1 tapete vermelho 25 metros; 30 pacotes de balões. letreiros em mdf- "formandos 2023"), decoração de tendas (decoração de tendas com voils brancos);	
17.	Serviço	05	Prestação de serviço de ornamentação/ decoração para festa de formatura: evento de formatura de escolas da sede do município com tema infantil, contendo: 01 hall de entrada, com 01 arco com balões coloridos e 02 arranjos temáticos; 01 mesa de honra (mesa de honra para no mínimo 40 pessoas); 01 painel de fundo (central), incluindo todos os temas; no mínimo 890 cadeiras (cadeiras para os formandos todas forradas , sendo que as mesmas também serão utilizadas para recepção dos convidados), 02 espaço para foto (espaços devidamente decorados para fotos dos formandos); letreiros dos formandos (letreiros em mdf- "formandos 2023"), decoração de tendas (decoração de tendas com voils brancos); 01 passarela para entrada dos formandos (40 metros de	



18.	Serviço	40	passarela para entrada dos formandos com tapete vermelho e arranjos temáticos); balões (no mínimo 3.000 balões para decoração do painel de fundo); utensílios para enfeites, copa, cozinha (no mínimo 890 pratos, talheres, taça, garfos, facas); Serviços de ornamentação a serem realizados em igreja, espaços públicos	
			e privados alugados ou cedidos para realização de eventos ou festas. decoração da frente do evento: decoração do altar (quando houver); tapete de entrada; tapete de passarela 20m; decoração com toalhas em mesas de apoio; 02 arranjos de entrada; 02 arranjos com vasos de 60 cm; 04 arranjos no altar; 25 tampões; 25 toalhas quadradas de 1.40 mx1.40; 25 toalhas redondas 3.00x3.00	
19.	Unidade	5.000	Cadeira plástica monobloco empilhável torres. estrutura de 4 pés e sem braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. com o encosto reforçado. com capacidade de 120 a 140 kg. altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca.	
20.	Unidade	2.000	Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empalhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Mono bloco com 4 pés. Altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. de acordo com normas do inmetro.	
21.	Unidade	40	freezer vertical, capacidade 347 litros, temperatura: -4° a +2°c, refrigeração:	



			ar forçado com serpentina alertada, controlador eletrônico digital: com indicador de temperatura e degelo automático, prateleiras em 3 níveis, aramadas, reguláveis + estrado aramado, iluminação fluorescente interna, gabinete com rodízios (trava no rodízio frontal esquerdo), chave seletora de temperatura, porta: grba-230pva vidro temperado, duplo, de baixa emissividade, com sistema de aquecimento, capacidade de armazenamento de 105 garrafas de 600 ml. medida aproximada: largura (cm): 50, profundidade (cm): 65, altura (cm): 199, volume total (litros): 347 litros, tensão bivolt, certificado pelo inmetro e contendo selo procel de economia de energia. na cor branca.	
22.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 215 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança.	
23.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 01 porta capacidade mínima de 311 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	



24.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 546 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
25.	Unidade	40	Freezer horizontal, com 02 porta capacidade mínima de 419 litros, com puxadores e chave de segurança. tensão 220 v. classificação energética máxima d. congelamento rápido. dreno frontal. função freezer ou refrigerador. controle de temperatura termostato no painel frontal. gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. gabinete interno em aço esmaltado. pés com rodízios e trava de segurança.	
26.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca, e símbolos em mdf 80 cm de altura	
27.	Unidade	300	Locação de letreiros em mdf, letras de "a a z" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e números do "0 ao 9" em mdf 80 cm de altura na cor branca com furo e lâmpada de iluminação, e símbolos em mdf 80 cm de altura com furo e lâmpada de iluminação	
28.	Unidade	2.000	Locação de pratos;	
29.	Unidade	2.000	Locação de jogo de talheres garfo e faca;	
30.	Unidade	2.000	Locação de talher, colher de sopa;	



31.	Unidade	2.000	Locação de taças;	
32.	Unidade	2.000	Locação de taças para sobremesa 220 ml	
33.	Unidade	2.000	Locação de colher para sobremesa	
34.	Unidade	300	Locação de jarras de vidro 1,5 litros	
35.	Unidade	150	Locação de Colher - 6,5 cm x 30,5 cm x 5 cm; Espátula - 4,5 cm x 7,5 cm x 32,5 cm; Concha - 8,5 cm x 28,5 cm x 7,5 cm; Escumadeira - 10 cm x 32 cm x 4,5 cm	
36.	Unidade	300	Locação de réchaud retangular 9 l com 2 cubas ½ banho Maria	

O número de serviços definidos no futuro contrato, trata-se de simples expectativa de contratação, não gerando ao município a obrigação de contratar todos os quantitativos credenciados. Sendo assim o valor da contratação estará limitado aos quantitativos definidos no Edital de Credenciamento conforme prevista acima.

Deverão ser realizados pelos demandantes na pessoa dos gestores do contrato a medição mensalmente dos serviços prestados para fins de pagamento ao credenciado. Serão registrados os procedimentos realizados, as respectivas quantidades, o valor unitário, conforme o caso, e o resultado da multiplicação de cada quantidade do procedimento pelo seu respectivo valor unitário, com rigorosa observância dos itens constantes na tabela acima.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor financeiro do município.

A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição dos serviços prestados ao município, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendoo pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicaráaceitação definitiva dos serviços prestados.

O município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco.

bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";



As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão deresponsabilidade do Contratado.

Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida na Lei nº14.133/21.

Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, osseguintes documentos:

Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, bem como as contribuições relativas ao INSS. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada; Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo deServiço (FGTS); quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

Foi elaborado pelo município, o Termo de Referência Anexo I, o qual servirá de base para todo oprocedimento licitatório e sua execução.

Para realizar o objeto deste contrato foi realizado procedimento de credenciamento, comfundamento na Lei nº 14.133/21, e devidamente autorizada pela Autoridade Competente.

Ficará a cargo dos solicitantes a gerência interna do contrato, através de cronograma dos serviços prestados e escalas atendendo a ordem de classificação dos credenciados e convocações dos credenciados;

Os atos de convocações e recusas, assim como qualquer outro procedimento no decorrer da prestação de serviços ficara a cargo da diretoria e presidência do município, ou a quem estes designarem.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A contratada deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo deReferência Anexo I e nos locais designados pelas secretarias solicitantes. Sob sua supervisão direta. O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância ao presente Edital deLicitação - Credenciamento nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objetoadjudicado dentro das especificações descritas no Termo de Referência Anexo I.

Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.



Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso dofornecimento, fixando prazo para sua correção.

Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo ao credenciado será de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajusteou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

Paralisar a execução casos os empregados da credenciada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CREDENCIADA se compromete a:

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entreques mediante recibo;

Executar a prestação dos serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital deLicitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo I;

Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços contratados.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentesde culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo oureduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho comseus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, aindaque ocorridos em dependências da Contratante;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

A pessoa jurídica contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

A pessoa jurídica credenciada fica obrigada a cumprir as regras e condições estabelecidas neste edital, sob pena de descredenciamento.



Arcarcom todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, salvo as prorrogações permitidas por lei, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do município.

Deverá ser obedecido o prazo de vigência do edital.

Os aditivos de vigência poderão ser realizados até o prazo mais de 12 (doze) meses para todos oscredenciados e ser prorrogado nos termos da art.107 da lei 14.133/21.

O prazo para assinatura do Contrato será de 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal:

O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da credenciada, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo município.

O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmascondições de habilitação do início do contrato.

Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas na Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, bem como as previstas neste instrumento;

A critério do Contratante, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais comoordem de prestação de serviços, nota de empenho, dentre outros, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

O valor pago pelos procedimentos são os constantes do preço de referencia, que será fixo eirreajustável.

Tais valores somente serão reajustados mediante modificação, que poderá se dá com base noIGPM/FGV.

O pagamento será efetuado em favor da Contratada até o 10°(décimo) dia do mês subsequente em conta corrente da contratada, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal e do Relatório de Avaliação feito pela secretaria solicitante;



Caberá a Tesouraria do município a emissão de ordem bancária, após verificação da Nota Fiscalque deverá esta devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da empresa;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nestecontrato;

Quando a contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei nº14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se rescindido o contrato a partir daúltima publicação.

A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da contratada, relativas à prestaçãodos serviços.

Caso o município não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita àspenalidades previstas na Lei 14.133/21.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumentoequivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução docontrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- III. Advertência por escrito;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do município (Associação Mineira de Municípios - AMM-MG), assanções administrativas previstas no ITEM 26.3, III, IV, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de éticadurante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execuçãodo contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processode licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecerpreços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Descredenciamento:

Pelo Município:

A pessoa jurídica deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

A pessoa jurídica praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade da pessoa empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

Em razão de caso fortuito ou força maior;

No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios; 26.9.1.8.- e naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei14.133/21.

Pela Credenciada:

Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora do contrato e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do município:

a) Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valorda multa não recolhida será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do município;

As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, asua aplicação não exime a empresa credenciada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município;

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

Nas hipóteses de apresentação de documentação inverosímil, cometimento de fraude oucomportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

Cancelamento do contrato e do credenciamento, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação dos serviços;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

Serão publicadas no Diário Oficial do município, as sanções administrativas previstas no Edital deLicitação, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Credenciamento, correrão pela seguintedotação orçamentária:

<u>020104.122.0002.2007 GABINETE PREFEITA E DO VICE 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 11</u>

<u>020327.812.0039.2012 MANUT.ATIV. ESPORTES, LAZER E TURISMO 3339039000000 OUTROS</u> SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 51

<u>020413.392.0026.2013 MANUT./INCENTIVO ATIVIDADES CULTURAIS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1226</u>



<u>020413.392.0026.2013 MANUT./INCENTIVO ATIVIDADES CULTURAIS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 2359</u>

<u>020513.695.0027.2147 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL TURISMO</u> 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 90

<u>020513.695.0027.2148 MANUT. CONSELHO MUNICIPAL TURISMO 3339039000000 OUTROS</u> SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 95

<u>030104.122.0002.2017 MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 107</u>

<u>030104.122.0002.2017 MANUT. ATIV. ADMINISTRAÇÃO 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE</u> TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 2373

<u>050120.122.0002.2035 MANUT. ATIVID. SEC. DE AGRIC. MEIO AMB. 3339039000000 OUTROS</u> SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 207

<u>060104.122.0002.2048 MANUT. SEC. ASSU. COMUNITÁRIOS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS</u>
<u>DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 267</u>

060104.122.0002.2048 MANUT. SEC. ASSU. COMUNITÁRIOS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 2385

<u>070112.122.0002.2051 MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 297</u>

<u>090110.122.0051.2165 GESTÃO DO SUS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1459</u>

<u>090110.301.0047.2166 MANUT DA ATENÇÃO PRIMARIA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1465</u>

<u>090110.301.0047.2166 MANUT DA ATENÇÃO PRIMARIA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE</u> TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1487

090110.302.0048.2090 MANUT. DA ATENÇÃO MAC 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1482

<u>090110.302.0048.2090 MANUT. DA ATENÇÃO MAC 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE</u> TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1355

100108.122.0043.2100 MANUT. PROMOÇÃO SOCIAL E PREVIDENCIA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1543

100208.244.0045.2110 MANUT. E OPERACI. DO CRAS-PAIF 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1643



100208.244.0045.2110 MANUT. E OPERACI. DO CRAS-PAIF 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1567

100208.244.0045.2155 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1652

100208.244.0045.2155 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1660

100308.243.0038.2122 MANUT. ATIV. CMDCA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1032

110126.122.0002.2125 MANUT. SEC. MUNICIPAL TRANSPORTE 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1057

110126.122.0002.2125 MANUT. SEC. MUNICIPAL TRANSPORTE 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 2382

130115.122.0002.2132 MANUT. SEC. SERVIÇOS URBANOS 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1112

130115.452.0028.2134 MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1132

<u>140104.122.0002.2139 MANUT.SEC.EXTR. ASSUN.ESTRATÉGICO 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1170</u>

150104.122.0002.2140 MANUT. SEC. DE SEG.PÚBLICA E DEF. CIVIL 3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI FICHA 1178

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura determo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas naLei 14.133/21 e legislação complementar;

Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência Anexo I, seus anexos e a proposta da contratada;

Évedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem préviae expressa autorização do município.



A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento.

Será expressamente proibido ao credenciado cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, sob pena de descredenciamento a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado aocredenciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelosrespectivos substitutos.

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização doseu cumprimento,: Jordel Gonçalves de Souza, inscrito no CPF: 069.808.206-05, Contato telefônico: (38) 9125-7456, endereço eletrônico: jordeldesouza@hotmail.com, Maurício Gomes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 106.354.116-60, Contato telefônico: (38) 99170-7379, endereco eletrônico: MGpereira 1989@amail.com.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução docontrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, nototal ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objetodo contrato.

As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica paraesse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes elegem o foro de São João da Ponte/MG, como competente para dirimirquaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem serresolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor eforma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma da Lei 14.133/21.

rzelândia,	DE	DE 2024.	
		VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO	
	PREFE	ITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/ CONTRATANTE	MG
		EMPRESA:	
		CNPJ: Contratada	
		CONTRATADA	
TECTEAAIINI	LIAC.		
TESTEMUN	пАЗ:		
NOME			
RG:			
CPF:			
NOME: RG:			
CPF			